

**PROCESSO: 838.583**

**NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM**

**À COORDENADORIA DE APOIO À PRIMEIRA CÂMARA,**

**Junte-se** aos autos o documento protocolizado sob o nº 0158989, em 6/6/2013, por meio do qual o Sr. Carlaile Jesus Pedrosa requer prorrogação do prazo concedido para apresentação de alegações e os documentos.

Considero prejudicado o requerimento, em face da ulterior manifestação do requerente, já encartada às fls. 14311 a 14340.

Em vista das dificuldades referidas na certidão à fl. 14341 para citação pessoal dos ex-dirigentes do Lar de Meninas Maddalena Mediolli nominados à fl. 14292, determino sejam eles **citados por edital**, conforme inciso V do § 1º do art. 166 do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 2008.

Mais: considerando o pedido daqueles ex-dirigentes para que todas as intimações sejam feitas exclusivamente em nome do Dr. Décio Freire, OAB/MG 56.543, determino que, publicado o edital, sejam **enviadas ao referido advogado, por via postal, com aviso de recebimento, cópias: da(s) correspondente(s) página(s) do Diário Oficial de Contas; das fls. 14292 e 14341 dos autos; deste despacho.**

Manifestando-se o(s) interessado(s) ou transcorrido o prazo *in albis*, conclusos.

Tribunal de Contas, 12 de junho de 2013.

**GILBERTO DINIZ**  
**RELATOR**